



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

LEI Nº. 1.354, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO
EM: 19 / 04 / 22
HORA: 10 : 48
POR:
Prefeitura M. de Bom J. do Galho
CNPJ: 18.334.276/0001-71

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Bom Jesus do Galho/MG, Senhor Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Os logradouros abaixo, localizados na sede do Município de Bom Jesus do Galho-MG, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua Celso Travenzoli, o logradouro que inicia transversalmente no final da Rua Vital Martins Bueno e atravessando o Rio Sacramento, continua no Bairro Belvedere;

II – Avenida Sacramento, o logradouro que margeia o curso d'água de mesmo nome.

Art. 2º. O Executivo Municipal tomará todas as providências para a identificação dos logradouros mencionados no artigo anterior, bem como as comunicações às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

A. Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 19 de Abril de 2022.

Anibal Borges
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

APROVADO EM

05 / 04 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 05 /2022

Autor: Vereador João Paulo de Freitas Bomfim

recebido em
31 / 03 / 2022
William Azeiteiro

Dá denominação a logradouros da sede do Município de Bom Jesus do Galho e dá outras providências.

Anibal Borges, prefeito do Município de Bom Jesus do Galho-MG, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, faço saber que o povo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros abaixo, localizados na sede do Município de Bom Jesus do Galho-MG, passam a ter as seguintes denominações:

- I- Rua Celso Travenzoli, o logradouro que inicia transversalmente no final da Rua Vital Martins Bueno e atravessando o Rio Sacramento, continua no Bairro Belvedere;
- II- Avenida Sacramento, o logradouro que margeia o curso d'água de mesmo nome.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará todas providências para a identificação dos logradouros mencionados no artigo anterior, bem como as comunicações às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 31 de Março de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobre Colegas,

O Sr Celso Travenzoli Filho, empresário de nossa cidade, proprietário de uma área de terras urbanas, localizada no final da Rua Vital Martins Bueno, início da Rua Juscelino Kubitscheck, resolveu, com recursos próprios, construir os dois logradouros mencionados no presente Projeto de Lei, dotando-os de infraestrutura básica, tais como meio fios e calçamento.

Para uma perfeita identificação e até mesmo para a caracterização de espaço públicos, se faz necessário que o Poder Público denomine tais logradouro, o que propomos com o projeto em anexo.

Os nomes escolhidos justificam-se pelas seguintes razões: Celso Travenzoli, pai do idealizador e construtor dos logradouros foi taxista e empresário do ramo de açougue e posteriormente supermercado em nossa cidade por muitos anos, tornando-se pessoa conhecida de todos pelos serviços prestados à comunidade. A Avenida que margeia o Rio Sacramento e que poderá ser prolongada ao longo do perímetro urbano desse curso d'água, tem nessa denominação uma escolha quase que natural.

Assim sendo, nobres colegas, esperamos, poder contar com o apoio vosso para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Bom Jesus do Galho, 31 de março de 2022.


Vereador João Paulo de Freitas Bomfim



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro Usilaine Mattos

(Suplente) Reginaldo Eustáquio e Juliana Batista.

Art. 70 § 2 Tem como competência específica opinar sobre aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Parecer do Projeto de Lei Nº 05 /2022

Dispõe sobre: LOGRADOURO PÚBLICO

MÉRITO DA MATÉRIA

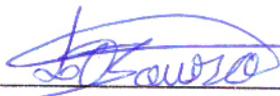
A proposta apresentada atende às necessidades da Comunidade. Sendo, portanto, benéfica para o desenvolvimento de Nosso Município.

Somos, portanto, favoráveis ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 05 de ABRIL de 2022.


.....
Reginaldo Eustáquio

Favorável ao Parecer



Louriberto Teles

Usilaine Mattos

Contrário ao Parecer

Louriberto Teles

Usilaine Mattos



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 31 de MARÇO de 2022, a autuação do Projeto de Lei N° 05 /2022, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

04 / 04 /2022

Encaminhado à Comissão Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente composta Pelos Vereadores:
(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro Usilaine Machado.
(Suplentes) Juliana Batista e Reginaldo Eustáquio.

Incluído para Leitura do Parecer e primeira votação na Pauta da Reunião do dia 05 / 04 /2022

Pedido de Vista ___ / ___ /2022 do Vereador: _____

[] 1ª Votação [] Votação Única ___ / ___ /2022

[] Aprovado 6 [] Rejeitado - [] Abstenção -

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ___ / ___ /2022

Pedido de Vista ___ / ___ /2022 do Vereador: _____

2ª Votação:

[] Aprovado _____ [] Rejeitado _____ [] Abstenção _____

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: [] APROVADO [] REJEITADO

05 / 04 /2022

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício N° 17

WA